



EMENTAS DAS DECISÕES DA COMISSÃO DE ÉTICA Período: outubro/2023 a dezembro/2023

O que são as ementas?

São brevíssimos resumos de casos analisados pela Comissão de Ética da CAIXA que visam à informação de todos sobre as decisões da Comissão. As penalidades são aplicadas de acordo com a extensão e a proporcionalidade da infração, conforme o caso concreto.

Procedimento Preliminar. Suposto descumprimento ético por parte do(a) empregado(a) denunciado(a) ao dispensar tratamento agressivo ao(à) denunciante. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO a área de pessoas (CEREP) para que acompanhe o(a) empregado(a) denunciado(a), considerando o teor dos relatos apresentados quanto a sua saúde.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao se dirigir ao(a) empregado(a) denunciante de maneira agressiva, ríspida e ameaçadora. A Comissão entendeu por adotar a consonância aos princípios da oportunidade e eficiência do processo. A Comissão deliberou por ACPP - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com avaliação do(a) denunciado(a) pelo(a) gestor(a), por 03 meses.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) em atendimento aos clientes tratando-os de forma grosseira e rude. A Comissão entendeu por adotar a consonância aos princípios da oportunidade e eficiência do processo. A Comissão deliberou por ACPP - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com avaliação do(a) denunciado(a) pelo(a) gestor(a), por 06 meses.

Processo de Apuração Ética. Suposto descumprimento ético por parte do(a) empregado(a) denunciado(a) ao dispensar tratamento grosseiro aos demais empregados da equipe e não dar o suporte necessário a unidade enquanto gestor(a). A Comissão entendeu por adotar a consonância aos princípios da oportunidade e eficiência do processo. A Comissão deliberou por ACPP - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com avaliação do(a) denunciado(a) pelo(a) gestor(a), por 03 meses.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao se dirigir de forma ríspida e grosseira ao(à) funcionário(a) terceirizado(a). A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO de envio da denúncia para análise e providências da área disciplinar.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao dispensar tratamento grosseiro e inadequado a funcionário(a) terceirizado(a). A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(à) denunciado(a) para que realize a leitura do Código de Ética, Conduta e Integridade da CAIXA – RH200, com posterior assinatura e aceite do termo do Código no portal Integra Mais.



Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao se referir a outro(a) empregado(a) de maneira ofensiva em conversa do Teams. A Comissão entendeu por adotar a consonância aos princípios da oportunidade e eficiência do processo. A Comissão deliberou por ACPP - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com avaliação do(a) denunciado(a) pelo(a) gestor(a), por 03 meses.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao se dirigir aos demais empregados da unidade de maneira agressiva, ríspida e ameaçadora. A Comissão entendeu por adotar a consonância aos princípios da oportunidade e eficiência do processo. A Comissão deliberou por ACPP - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com avaliação do(a) denunciado(a) pelo(a) gestor(a), por 03 meses.

Procedimento Preliminar. Suposto descumprimento ético por parte do(a) empregado(a) denunciado(a) ao publicar em aplicativo externo, Telegram, termos pejorativos ao se referir a clientes CAIXA e expor rotinas internas da empresa. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(à) denunciado(a) para que adote medidas de cuidado em hipóteses tais, evitando-se dúvidas notadamente de público externo quanto à condição do interlocutor (se fala pela CAIXA ou em nome próprio), bem como que releia o Código de Ética, Conduta e Integridade da CAIXA – RH200.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao participar de discussão acalorada com outro(a) empregado(a) no ambiente de trabalho, expondo o conflito aos demais empregados e clientes. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(à) Gerente Geral da Unidade para que, em casos semelhantes, atue na tentativa de conciliação local entre as partes envolvidas.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao dispensar tratamento ofensivo e grosseiro no tratamento de canais internos da CAIXA. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(à) gestor(a) do processo para que avalie eventuais otimizações em procedimentos operacionais a fim de mitigar potenciais conflitos ou entendimentos equivocados no atendimento de demandas.